

ARTIGO 3º DA EC 90/2021			
PROVENTOS INTEGRAIS (§6º, inciso I) - REAJUSTE PELA PARIDADE (§8º, inciso I)			
PARA SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2003 - SEM OPÇÃO PARA O RJPREV			
CUMULATIVAMENTE			
REQUISITOS (ANOS)		DOCENTES	
		MULHER	HOMEM
IDADE		57	60
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		25	30
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO		20	
TEMPO NO CARGO		5	
PONTUAÇÃO Idade + T. Contribuição	ATÉ 31/12/2022	78	88
	A PARTIR DE 01/01/2023	79	89
	A PARTIR DE 01/01/2025	80	90
	A PARTIR DE 01/01/2027	81	91
	A PARTIR DE 01/01/2029	82	92
	A PARTIR DE 01/01/2031	83	93
	A PARTIR DE 01/01/2033	84	94
	A PARTIR DE 01/01/2035	85	95
	A PARTIR DE 01/01/2037	86	96
	A PARTIR DE 01/01/2039	87	97
	A PARTIR DE 01/01/2041	88	98
	A PARTIR DE 01/01/2043	89	
	A PARTIR DE 01/01/2045	90	
PROVENTOS			
INGRESSO ATÉ 31/12/2003		Totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria (§6º, Inciso I) e reajuste pela PARIDADE (§8º, Inciso I)	